

SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.085,65
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.078,78
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.373,32
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.150,70
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	4.315,13
SANTARÉM	170.038-3	15.965,98
SANTARÉM NOVO	170.092-8	791,11
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.150,70
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	934,94
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.222,62
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.078,78
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	6.185,02
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	934,94
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.941,81
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	791,11
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	934,94
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.006,86
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.797,97
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.006,86
SAPUCAIA	170.672-1	1.366,46
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.438,38
SOURE	170.600-4	1.150,70
TAILÂNDIA	170.099-5	4.746,64
TERRA ALTA	170.277-7	863,03
TERRA SANTA	170.293-9	1.006,86
TOME-AÇU	170.095-2	3.308,27
TRACUATEUA	170.685-3	1.006,86
TRAIRÃO	170.294-7	1.510,30
TUCUMÃ	170.064-2	2.948,67
TUCURUÍ	170.026-0	37.325,88
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.380,19
URUARÁ	170.078-2	3.164,43
VIGIA	170.016-2	1.510,30
WISEU	170.082-0	1.294,54
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.582,21
XINGUARA	170.066-9	5.681,59
TOTAL		719.188,40

**QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS
PORTARIA Nº 031, DE 04 DE MARÇO DE 2009**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 11 a 28/02/2009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 11 a 28.02.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	56.790,52
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	18.124,63
ACARÁ	170.098-7	28.999,41
AFUÁ	170.039-1	21.749,56
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	51.957,28
ALENQUER	170.027-8	37.457,57
ALMERIM	170.028-6	153.455,22
ALTAMIRA	170.076-6	186.079,56
ANAJÁS	170.040-5	21.749,56
ANANINDEUA	170.074-0	546.155,59
ANAPU	170.659-4	30.207,72
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	18.124,63
AURORA DO PARÁ	170.271-8	20.541,25

AVEIRO	170.029-4	24.166,18
BAGRE	170.041-3	16.916,32
BAIÃO	170.051-0	25.374,49
BANNACH	170.664-0	19.332,94
BARCARENA	170.052-9	758.817,95
BELÉM	170.001-4	2.477.033,11
BELTERRA	170.660-8	21.749,56
BENEVIDES	170.075-8	85.789,93
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	20.541,25
BONITO	170.094-4	14.499,71
BRAGANCA	170.086-3	47.124,04
BRASIL NOVO	170.283-1	25.374,49
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	16.916,32
BREU BRANCO	170.284-0	82.165,00
BREVES	170.042-1	59.207,13
BUJARU	170.096-0	16.916,32
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	18.124,63
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	18.124,63
CAMETÁ	170.053-7	32.624,34
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	257.369,78
CAPANEMA	170.084-7	70.081,91
CAPITÃO POÇO	170.069-3	27.791,10
CASTANHAL	170.003-0	182.454,63
CHAVES	170.043-0	24.166,18
COLARES	170.004-9	14.499,71
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	59.207,13
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	19.332,94
CUMARU DO NORTE	170.285-8	43.499,12
CURIONÓPOLIS	170.017-0	26.582,79
CURRALINHO	170.044-8	16.916,32
CURUÁ	170.678-0	15.708,01
CURUÇÁ	170.005-7	19.332,94
DOM ELIZEU	170.083-9	60.415,44
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	36.249,27
FARO	170.031-6	20.541,25
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	26.582,79
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	19.332,94
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	41.082,50
GURUPÁ	170.045-6	20.541,25
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	22.957,87
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	27.791,10
INHANGAPI	170.007-3	15.708,01
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	39.874,19
IRITUIA	170.070-7	19.332,94
ITAITUBA	170.032-4	138.955,52
ITUPIRANGA	170.020-0	36.249,27
JACAREACANGA	170.288-2	42.290,81
JACUNDÁ	170.021-9	45.915,74
JURUTI	170.033-2	24.166,18
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	15.708,01
MÃE DO RIO	170.071-5	24.166,18
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	13.291,40
MARABÁ	170.022-7	776.942,58
MARACANÃ	170.009-0	16.916,32
MARAPANIM	170.010-3	16.916,32
MARITUBA	170.675-6	97.873,02
MEDICILÂNDIA	170.077-4	36.249,27
MELGAÇO	170.046-4	18.124,63
MOCAJUBA	170.056-1	18.124,63

MOJU	170.057-0	43.499,12
MONTE ALEGRE	170.034-0	49.540,66
MUANÁ	170.105-3	19.332,94
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	19.332,94
NOVA IPIXUNA	170.666-7	18.124,63
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	15.708,01
NOVO PROGRESSO	170.289-0	68.873,60
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	50.748,97
ÓBIDOS	170.035-9	39.874,19
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	19.332,94
ORIXIMINÁ	170.036-7	320.201,84
OUREM	170.093-6	16.916,32
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	30.207,72
PACAJÁS	170.018-9	37.457,57
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	16.916,32
PARAGOMINAS	170.068-5	166.746,62
PARAUPEBAS	170.019-7	1.169.642,95
PAU D'ARCO	170.296-3	18.124,63
PEIXE-BOI	170.088-0	14.499,71
PIÇARRA	170.670-5	24.166,18
PLACAS	170.661-6	22.957,87
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	18.124,63
PORTEL	170.048-0	54.373,90
PORTO DE MOZ	170.079-0	30.207,72
PRAINHA	170.037-5	27.791,10
PRIMAVERA	170.089-8	14.499,71
QUATIPURU	170.680-2	14.499,71
REDENÇÃO	170.059-6	105.122,87
RIO MARIA	170.060-0	39.874,19
RONDON PARÁ	170.081-2	50.748,97
RURÓPOLIS	170.030-8	27.791,10
SALINÓPOLIS	170.091-0	24.166,18
SALVATERRA	170.102-9	16.916,32
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	24.166,18
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	14.499,71
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	35.040,96
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	18.124,63
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	39.874,19
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	19.332,94
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	72.498,53
SANTARÉM	170.038-3	268.244,56
SANTARÉM NOVO	170.092-8	13.291,40
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	19.332,94
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	15.708,01
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	20.541,25
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	18.124,63
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	103.914,56
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	15.708,01
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	32.624,34
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	13.291,40
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	15.708,01
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	16.916,32
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	30.207,72
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	16.916,32
SAPUCAIA	170.672-1	22.957,87
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	24.166,18
SOURE	170.600-4	19.332,94
TAILÂNDIA	170.099-5	79.748,38
TERRA ALTA	170.277-7	14.499,71